



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N.º 586, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Nomeia Comissão Especial de Avaliação.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 4.132 de 10 de setembro de 1962, amparado no disposto pelos artigos 72, V e VII, 100 I “e” e 109 todos da Lei Orgânica Municipal, e particularmente observando o disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, com modificações posteriores, em seu art. 24, inciso X:

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por Aroldo Henriques Guimarães, Bento José da Silva Soares e Mariana Kalina Werneck de Oliveira, para promover em conjunto a avaliação de imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 585 de 1º de dezembro de 2009, levando-se em conta na elaboração do laudo definitivo os preços praticados pelo mercado da região nesse particular, observado, no que couber, o disposto pelo Decreto nº 547/2009.

Art. 2º.- Os avaliadores nomeados oferecerão laudo em três dias úteis, contados esses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso respectivo, e, havendo motivos fundados, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, devendo essa ser requerida pela Comissão Especial ora nomeada.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 1º de dezembro de 2009.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 586/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 1.12.2009

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: [juridico@igaratinga.mg.gov.br](mailto:juridico@igaratinga.mg.gov.br)

